

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

PROJETO COMPRADOR

FRUIT ATTRACTION SÃO PAULO 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Projeto comprador – Fruit Attraction São Paulo 2024

Data: 16/04 e 18/04

Local: São Paulo - SP (SP Expo)

Segmento: frutas e legumes frescos (hortifruiti), congelados, conservados e derivados, ervas aromáticas e especiarias, produtos orgânicos deste seguimento, e/ou açaí, castanha, cacau.

Número de vagas: 30

(*As inscrições estão abertas a todos os subsegmentos e a seleção obedecerá a critérios objetivos. A viabilização de agenda de negócios dependerá de confirmação da participação de comprador com compatibilidade comercial com a oferta exportadora.)

2. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA APEX-BRASIL, FIERA MILIANO E IFEMA

- Seleção de empresas para participar das rodadas de negócios.
- Serviços de Matchmaking; agendamento de reuniões individuais; organização da rodada
- Credenciamento no acesso ao local (2 pessoas por empresa selecionada, informar caso haja necessidade de mais participantes).

3. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ABRAFRUTAS (PARCEIRA NA INICIATIVA)

Abrafrutas oferecerá espaço de exposição (vitrine) para as empresas selecionadas que tiverem interesse, estrutura de sala de reuniões e lounge coletivo para networking. As eventuais amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levadas para o local do estande pelos participantes e não poderão ser deixados no local, salvo exceção quanto às que forem entregues aos compradores.

4. O QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO:

- Estande individual para atendimento durante a feira.
- Eventuais custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros que se fizerem necessários para o deslocamento e/ou manutenção da estadia do representante da empresa em São Paulo durante os dias de realização do projeto comprador.

5. DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas brasileiras que preencherem a manifestação de interesse no prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela Apex-Brasil, conforme “CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS” estabelecidos neste Regulamento de Participação.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

6. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

As informações prestadas pelas empresas no link de inscrição serão analisadas observando os critérios mencionados neste Regulamento. Serão eliminadas as empresas brasileiras que NÃO ofertarem frutas e legumes (hortifruiti) frescos, congelados, conservados e derivados, inclusive produtos orgânicos deste seguimento, ervas aromáticas e especiarias, e/ou açaí, castanhas. As que atenderem, serão classificadas e ranqueadas, observando os critérios de pontuação e serão aprovadas somente aquelas que obtiverem maior pontuação, considerando o número] de vagas gerais disponíveis e possíveis cotas aplicadas. Todas as classificadas seguintes estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela Apex-Brasil para o e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Empresas inscritas após o prazo regulamentar serão analisadas somente após a exaustão da lista das classificadas na primeira análise.

Ao término do processo de classificação, a Apex-Brasil enviará o comunicado de aprovação, solicitando assinatura e aceite do Termo de Adesão. Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por meio de e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do documento do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, no prazo estipulado, para análise e confirmação da Apex-Brasil.

Caso a empresa não cumpra com algum prazo informado, o entendimento desta Agência será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto; considerando-a como desistente e passará para a última colocação da lista de espera.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

A empresa passará para o status de participante da ação mediante a conformidade dos documentos encaminhados e a confirmação da equipe técnica de que será viabilizada agenda de negócios na rodada, de acordo com sua oferta exportadora.

7. CRITÉRIOS GERAIS DE RANQUEAMENTO

A Apex-Brasil aprovará os quantitativos de disponibilidade de vagas, considerando os critérios a seguir.

*A pontuação de cada empresa é o somatório dos pontos relativos aos critérios abaixo.

7.1 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Dada a estratégia da Apex-Brasil de atender ao compromisso do apoio da Agência à pequena e média empresa, atender também à Resolução de Diretoria do compromisso da promoção da liderança do gênero feminino nos negócios, com governança, definem-se os critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
A. Possuir ferramenta de comunicação digital em línguas estrangeiras. Serão aceitos website em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos no idioma estrangeiro) ou catálogo e/ou folder em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês.	0 - não evidenciado 1 - evidenciado
B. Empresa possui certificação de reconhecimento internacional, são aceitas: Global GAP, Grasp, Rain Forest Alliance, Fair Trade, Smeta, Frutas do Brasil.	0 - não evidenciado 1 - evidenciado (1 ponto a cada certificado, até o máximo de 3 pontos)
C. Liderança desempenhada por mulheres	(Autodeclaração no formulário de inscrição) 0 - não evidenciado 1 - evidenciado
D. Empresa obteve atendimento PEIEX ou AgroBR até o final do prazo das inscrições.	0 - não evidenciado 1 - evidenciado
E. Empresa exportou diretamente no período de 2022 e/ou 2023, conforme dados da Receita Federal.	0 - não evidenciado 2 - evidenciado
F. Empresa participante regular das Mesas Executivas de Exportação, do Exporta Mais Amazônia, da ApexBrasil (é válida a inscrição no programa a partir de janeiro de 2024 até a data final de inscrição da Feira)	0 - não evidenciado 1 - evidenciado

7.1.2 Para pontuar nos Critérios “D”, “E” e “F” serão utilizadas as fontes de consultas internas como verificação (sistemas da ApexBrasil e valores de exportação disponibilizados pelo Ministério da Fazenda - Secretaria de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais).

7.2 A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada critério de classificação, conforme item 6.1.

7.3 Os critérios serão utilizados para o matchmaking com os compradores internacionais participantes da rodada de negócios e para garantir que há compatibilidade entre a oferta e a demanda. A realização da Rodada de Negócios está condicionada às confirmações de participação dos compradores internacionais, assim como a agenda de reuniões das empresas está condicionada a interesse de comprador pela oferta exportadora oferecida.

¹considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2022/2023 do sistema de Business Intelligence (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil.

²Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

³Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros deverão comprovar sua representação por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

⁴Após seleção de compradores internacionais, para confirmação de agenda, a empresa deverá enviar os certificados que a habilitem a exportar para os mercados que tenha interesse, sob risco de não conseguir reunião com países para os quais seja necessário, caso não atenda.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência a empresa candidata que:

- 1º empresa com liderança desempenhada por mulher(es);
- 2º exportou diretamente no período de 2022 e/ou 2023, conforme dados da Receita Federal;
- 3º obteve atendimento PEIEX ou AgroBR até o final do prazo das inscrições;
- 4º possui certificação de reconhecimento internacional, são aceitas: Global GAP, Grasf, Rain Forest Alliance, Fair Trade, Smeta, Frutas do Brasil;
- 5º possui material promocional (site, catálogo e/ou folder) em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês;
- 6º data/horário de inscrição (quem se inscreveu primeiro).

9. DOS CUSTOS

A taxa de participação devida à ApexBrasil está descrita abaixo:

PRESENCIAL (taxa única) R\$ 200,00 (duzentos reais).

A empresa selecionada compromete a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira Fruit Attraction Brasil, descritos neste regulamento. Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores

10.SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação por empresa deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário a ser enviado por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br). O vencimento será para cerca de 30 dias após a realização do evento. A emissão da nota fiscal e boleto bancário serão realizados após o evento.

11.CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O cancelamento ou “no show” realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos [“Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”](#). Após o recebimento da comunicação da desistência por parte da empresa, deverá ser preenchido o Formulário de Cancelamento que será disponibilizado por e-mail enviado pela ApexBrasil o link de acesso do formulário. O que para que seja considerada a notificação formal de cancelamento de participação na ação, e assim identificado o valor da retenção ou multa a ser cobrada.

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no anexo deste regulamento.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios, tais como: custos da rodada de negócios, passagens aéreas, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas brasileiras. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- Organização e providência de produtos a serem promovidos, se for o caso;
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio do Formulário de Adesão assinado.
- Respeitar os trâmites contratuais de participação cobrados pela Apex-Brasil.

- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa habilitado para negociar com compradores internacionais no espaço da rodada por todo o período. Além de 1 representante na área de exposição para atendimento ao público (no caso da empresa selecionada optar por esta participação);
- Cumprir completamente a agenda de rodadas de negócios proposta para empresa, respeitando os horários e as datas pré-estabelecidos.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento. O não-preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da Apex-Brasil.

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)

_____,
(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são
fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2022, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: